



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



LEI n.º 910/2017

Jussara – GO, 27 de outubro de 2017.

**PUBLICADO**

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia

DATA: 27/10/2017  
*Robson Carmelo Rêgo*

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover o incentivo ao Esporte, mediante pagamento de premiação do 1º Campeonato de Futebol de Campo – (Jussarão) – Edição/2017, na forma que especifica e dá outras providências.”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover o incentivo ao Esporte, *mediante pagamento de premiação do 1º Campeonato de Futebol de Campo – (Jussarão) – Edição/2017.*

**Art. 2º** – Fica autorizado o custeio da premiação de que trata o artigo primeiro até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional de natureza especial ou suplementar, até o limite necessário ao seu cumprimento, para fazer à despesa constante desta lei, com a anulação total ou parcial de dotações não utilizáveis por questão de real economia.



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



---

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GP, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

  
Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO  
Wilson da Silva Santos  
Prefeito Municipal